REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 324/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;
b) os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;
d) os conjuntos habitacionais populares do bairro de Cajazeiras foram erguidos, na década de 1980, e tinham como objetivo proporcionar a criação de um subcentro regional, a fim de evitar a hipertrofia da área central de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Edivaldo Machado Boaventura, em Cajazeiras X.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires